

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 697/10-MP-3.PJDH, de 03.12.10, referente a denúncia prestada no dia 30.11.10, pela Sra. ROBERTA DOS SANTOS VITÓRIA, sobre maus tratos ao sue esposo HAMILTON SILVA DO CARMO, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará - CRPP III;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193038
PORTARIA Nº. 1378/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 1278/2010-CT/SB, de 17.12.10, referente a fuga de 18 internos custodiados na Central de Triagem de São Brás, fato ocorrido no dia 16.12.10

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193043
PORTARIA Nº. 1381/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Procedimento Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor OLIVAR FERNANDES CONCEIÇÃO, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 0127/2008-CRF, de 11.03.08, referente ao acidente ocorrido no dia 11.03.08, com a VTR PEUGEOT-BOXER, placa JWD-7938, do Centro de Reeducação Feminino, tendo como base o Processo nº 1378/08-CGP/SUSIPE;

Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 180 e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193050
PORTARIA Nº. 1382/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Procedimento Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional dos servidores RAIMUNDO DA SILVA NEVES, ANTONIO EDVAN TAVARES DA COSTA, RONALDO CAMPOS VINHAS, ODINALDO LOPES ALMEIDA, CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA e JOSIEL SOUZA DAMASCENO, acerca dos fatos narrados no Relatório datado de 10.12.10, expedido pela Direção do Centro de Recuperação de Salinópolis, referente à entrada de uma adolescente na casa penal para visitar o interno JANDERSON DIEGO SANTANA BARROS, ocorrida no dias 27/11 e 05/12/10;

Aos referidos servidores é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208, "caput", da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193084
PORTARIA Nº. 1383/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 303/10-MP-2.PJDH, de 12.11.10, referente a matéria veiculada pelo Jornal "Fala Pará", da TV Record, de que presos custodiados no CRPP III, estariam sendo vítima de crime de tortura;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193075
PORTARIA Nº. 1386/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 1912/10-CRASHM/SUSIPE, de 03.12.10, referente à fuga dos internos ADENILSON ANANIAS DE SOUSA CARDOSO ou ADENIZIO REBELO LOPES, BENJAMIN DURAN MENEZES, DANIEL SILVA DE SOUZA, EDSON COSTA DE MACEDO, GENILSON FREITAS DE LIMA, JAIRO DA SILVA HOLANDA e RAFAEL NOGUEIRA DE ALMEIDA, do regime semiaberto, ocorrida através de um túnel, no dia 29.11.10, do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", Município de Santarém;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192889
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 190740
PORTARIA: 4508/2010

Objetivo: Prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas nas infrações de trânsito nas imediações do posto de pesagem de veículos de carga.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572037091/Carla do Socorro Estumano de Sena (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011

571982691/Hamilton Barbosa da Silva Júnior (Agente de Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011

572052161/Ilmar Anaísy Araújo Borges (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011

571938412/Nilson José Mendes da Costa Filho (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011

572036031/Rogério Nogueira da Silva (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011

571947712/Vera Márcia da Silva Paredes (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011

571982651/Walson da Silva Ferreira (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 08/03/2011<br

Ordenador: VÂNIA DE NAZARÉ MATOS DA CUNHA

EXTRATOS DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193203
PORTARIA Nº. 4626/2010-DG/CDRH, DE 22.12.2010

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a solitação constante do Memº 276/2010-Ananindeua, de 25.11.2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora DEUSA MARIA PEREIRA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais/03, matrícula 3263738/1, para responder pela Gerência da Agência de Trânsito de Ananindeua, no período de 03.01 a 01.02.2011, durante as férias da titular.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral.